



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA BEATRIZ SANTANA DE OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e BEATRIZ SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 074.796.175-18, residente na Rua Duarte da Costa, nº 161, São Francisco, Ruy Barbosa BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 012/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA no Contrato Administrativo nº 017/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos trezentos e vinte) aos valores do Contrato nº 017/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 017/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 46.880,00 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

BEATRIZ SANTANA DE OLIVEIRA
CPF: 074.796.175-18

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA EGLAÊ PEREIRA BARRETO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e EGLAÊ PEREIRA BARRETO, inscrito no CPF sob o nº 994.005.455-68, residente na Rua Samuel Pires Ribeiro, nº 155, Jardim do Cedro, Ruy Barbosa-BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 013/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA no Contrato Administrativo nº 018/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) aos valores do Contrato nº 018/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 018/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 35.440,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

EGLAÊ PEREIRA BARRETO
CPF: 994.005.455-68

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA CARLOS ROBERTO DE JESUS PIRES, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA GRATUITA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e CARLOS ROBERTO DE JESUS PIRES, inscrito no CPF sob o nº 035.660.065-30, residente na Praça Aminthas Brito, nº 136, Centro, Ruy Barbosa BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 014/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica gratuita, junto à secretaria municipal de assistência social no município de Ruy Barbosa - BA no Contrato Administrativo nº 019/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) aos valores do Contrato nº 019/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 019/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO DE JESUS PIRES
CPF: 035.660.065-30

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA DANIELE MOTA ALVES GOMES, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e DANIELE MOTA ALVES GOMES, inscrito no CPF sob o nº 027.281.815-19, residente na Rua Goiás, nº 183, São Francisco, Ruy Barbosa-BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 015/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA no Contrato Administrativo nº 020/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) aos valores do Contrato nº 020/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 020/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 35.440,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

DANIELE MOTA ALVES GOMES
CPF: 027.281.815-19

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA GRACIELE SÃO JOSÉ RICARDO BRITO DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e GRACIELE SÃO JOSÉ RICARDO BRITO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 007.392.425-39, residente na Avenida Artur Sá, nº 451, Nelson Lima, Ruy Barbosa-BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 017/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA no Contrato Administrativo nº 022/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) aos valores do Contrato nº 022/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 022/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 35.440,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

Graciele São José Ricardo Brito dos Santos
CPF: 007.392.425-39

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA ANA LUIZA VITORINO DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominado contratante, e ANA LUIZA VITORINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 949.164.465-34, residente no Loteamento Brisas da Boa Vista, nº 42, Boa Vista, Ruy Barbosa BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 018/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA no Contrato Administrativo nº 023/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) aos valores do Contrato nº 023/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 023/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

ANA LUIZA VITORINO DA SILVA
CPF: 949.164.465-34

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA ANADILZA MEIRELES DOS REIS BRITO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e ANADILZA MEIRELES DOS REIS BRITO, inscrito no CPF sob o nº 638.541.805-78, residente na Rua Minas Gerais, nº 277, 1º andar, Jardim Brasília, Ruy Barbosa-BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 019/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA no Contrato Administrativo nº 024/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) aos valores do Contrato nº 024/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 024/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 35.440,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

ANADILZA MEIRELES DOS REIS BRITO
CPF: 638.541.805-78

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA RAFAELA DA SILVA ALMEIDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e RAFAELA DA SILVA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 062.632.745-81, residente na Rua Gedeão Vaz Sampaio, nº 145, Vila Progresso, Ruy Barbosa-BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 020/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA no Contrato Administrativo nº 025/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) aos valores do Contrato nº 025/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 025/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 35.440,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

RAFAELA DA SILVA ALMEIDA

CPF: 062.632.745-81

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA MARIANA MIRANDA OLIVEIRA MORAIS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e MARIANA MIRANDA OLIVEIRA MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 000.406.185-36, residente na Rua Raul Antunes Farias, nº 185, Jardim do Cedro, Ruy Barbosa-BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 021/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA no Contrato Administrativo nº 021/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) aos valores do Contrato nº 026/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 026/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 35.440,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

MARIANA MIRANDA OLIVEIRA MARAIS

CPF: 000.406.185-36

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA FLÁVIA LIMA MACHADO RODRIGUES, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e FLÁVIA LIMA MACHADO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 033.499.735-66, residente na Rua Samuel Pires Ribeiro, nº 146, Jardim do Cedro, Ruy Barbosa-BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 032/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA no Contrato Administrativo nº 032/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) aos valores do Contrato nº 032/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 032/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 35.440,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

FLÁVIA LIMA MACHADO RODRIGUES
CPF: 033.499.735-66

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA TAYNAH DA SILVA NASCIMENTO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e TAYNAH DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 058.316.755-13, residente na Rua Pernambuco, nº 39, Nova Brasília, Ruy Barbosa BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 028/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA no Contrato Administrativo nº 033/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) aos valores do Contrato nº 033/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 033/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

TAINAH DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 058.316.755-13

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA BRENA MEIRELES DOS REIS BRITO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA JURÍDICA TRIBUTARIA, VISANDO O ASSESSORAMENTO DO MUNICÍPIO NAS DEMANDAS PERANTE OS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS LOCALIZADOS EM RUY BARBOSA BA E REGIAO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e BRENA MEIRELES DOS REIS BRITO, inscrito no CPF sob o nº 038.349.855-46, residente na Rua Minas Gerais, nº 277, Nova Brasília, Ruy Barbosa BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 050/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA JURÍDICA TRIBUTARIA, VISANDO O ASSESSORAMENTO DO MUNICÍPIO NAS DEMANDAS PERANTE OS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS LOCALIZADOS EM RUY BARBOSA BA E REGIÃO no Contrato Administrativo nº 064/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) aos valores do Contrato nº 064/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 064/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

BRENA MEIRELES DOS REIS BRITO
CPF: 038.349.855-46

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA SANDRA MARIA LIRA BORGES, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e SANDRA MARIA LIRA BORGES, inscrito no CPF sob o nº 551.135.755-34, residente na Rua Demétrio Ribeiro, nº 122, Centro, Ruy Barbosa-BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 077/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA no Contrato Administrativo nº 099/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) aos valores do Contrato nº 099/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 099/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA LIRA BORGES
CPF: 551.135.755-34

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA SELMA SAMPAIO SANTOS BASTOS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominada contratante, e SELMA SAMPAIO SANTOS BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 141.108.575-20, residente na Rua Mario de Castro, nº 153, Jardim do Cedro, Ruy Barbosa-BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 078/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA no Contrato Administrativo nº 100/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) aos valores do Contrato nº 100/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 100/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

SELMA SAMPAIO SANTOS BASTOS
CPF: 141.108.575-20

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA GABRIELLA BARBERINO DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, NEY MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 096.997.835-91, doravante denominado contratante, e GABRIELLA BARBERINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 862.844.255-38, residente na Travessa Antônio Raimundo, nº 48, centro, Ruy Barbosa BA, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEX 080/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA no Contrato Administrativo nº 102/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO AUMENTO DE VALORES

2.1 Por meio deste Termo Aditivo ficam acrescidos R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais) aos valores do Contrato nº 102/2025.

2.2 Logo, o valor total do Contrato nº 102/2025, estabelecido na cláusula terceira passa a ser de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão a rubrica orçamentária constante na Cláusula quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA–DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Este termo aditivo tem por fundamento a Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 de Fevereiro de 2025.

NEY MARQUES DIAS
Prefeito Municipal

GABRIELLA BARBERINO DOS SANTOS
CPF: 862.844.255-38

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: